EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo único:

"Art. 7º – (...)

Parágrafo único - A Guarda Civil Municipal de Pará de Minas terá emblemas de identificação conforme modelos dispostos no Anexo I desta lei."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de abril de 2019.

Vereador Mário Justino da Silva

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Justificativa: Esta emenda visa corrigir a omissão no texto quanto ao emblema de identificação da guarda civil municipal de Pará de Minas.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 747/2019
Data: 09/04/2019 - Horário: 09:06
Legislativo

ANEXO I
Emblemas de identificação da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas



Figura 2- Emblema a ser utilizado pela equipe administrativa da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas



Figura 1 - Emblema a ser utilizado pelos guardas civis municipais